



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2013 - 2016

LEI Nº 826/2013

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial-Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	02 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0016.2.076 – FNS-BLAFB-QUALIFAR-SUS	
Elemento	3.3.90.30.00.00 1495 – Material de Consumo	15.000,00
	3.3.90.36.00.00 1495 – O.Serviços de Terceiros-P.Física	4.500,00
	3.3.90.39.00.00 1495 – O.Serviços de Terceiros-P.Jurídica	4.500,00

Artigo 2º – Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação decorrentes do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, intituido pela Portaria GM/MS nº 1214 de 13 de junho de 2012, cuja receita foi registrada na conta 17.21.33.10.99.01.00 – Atenção Básica.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal